



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Fundo Municipal de Assistência Social

MEMORIAL DESCRITIVO E DE ESPECIFICAÇÕES
SERVIÇO DE REFORMA – CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
CRAS, CENTRO, TIJUCAS/SC

1. OBJETO

O presente Memorial Descritivo é parte integrante do projeto referente à execução da reforma do centro de referência de assistência social, localizado na Avenida Coleira, bairro Centro em Tijucas/SC.

O projeto contempla a execução de serviços de manutenção corretiva e revitalização da edificação, com foco na melhoria das condições de uso, funcionalidade e conservação dos elementos construtivos, sem alteração de sua estrutura física.

A intervenção abrange a execução de pintura interna e externa, bem como a realização de reparos na cobertura, visando sanar infiltrações e garantir a durabilidade da estrutura. Inclui, ainda, a adequação dos ambientes internos, com a criação e divisão de salas destinadas ao atendimento do Cadastro Único, assegurando maior privacidade, organização e eficiência na prestação dos serviços.

2. APRESENTAÇÃO

2.1. RESPONSABILIDADE, GARANTIA E RESPEITO AO PROJETO

O presente memorial tem por objetivo estabelecer os requisitos, condições técnicas e administrativas que irão reger o desenvolvimento das obras contratadas. Este memorial será parte integrante do documento contratual.

A CONTRATADA deverá obrigatoriamente manter na obra cópias de todos os projetos, bem como este memorial descritivo.

Deverá cumprir também todas as exigências das Leis e Normas de Segurança e Higiene do Trabalho, fornecendo adequado equipamento de proteção individual a todos que trabalham ou que, por qualquer motivo, permaneçam na obra.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Fundo Municipal de Assistência Social

Todo material empregado e aplicado deve atender as normas técnicas de qualidade, de segurança do trabalho e proteção ao meio ambiente segundo normas da ABNT, Ministério do Trabalho e CONAMA.

2.2. FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE efetuará fiscalização periódica na obra, desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo. A fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

- solucionar, através das providências que se fizerem necessárias, as incoerências, falhas e omissões constatadas nos desenhos, especificações e demais elementos do projeto,
- paralisar qualquer serviço que, a seu critério, não esteja sendo executado em conformidade com a boa técnica construtiva, normas de segurança ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato,
- ordenar a substituição de materiais e equipamentos que, a seu critério, sejam considerados defeituosos, inadequados ou inservíveis para a obra,
- ordenar que seja refeito qualquer trabalho que não obedeça aos elementos de projeto e demais disposições contratuais, correndo por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes da correção realizada,
- aprovar os serviços executados e realizar as respectivas medições.

A presença da fiscalização durante a execução dos serviços, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas funções, não implica solidariedade ou corresponsabilidade com a construtora, que responderá única e integralmente pela execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

Nenhuma modificação poderá ser feita sem o consentimento, por escrito, da fiscalização, assim como toda e qualquer alteração deverá ter a aprovação por escrito do profissional responsável pelo projeto específico a ser alterado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Fundo Municipal de Assistência Social

Quando da apresentação do orçamento, fica subentendido que a CONTRATADA não teve qualquer dúvida relacionada com a interpretação dos projetos e demais elementos fornecidos, permitindo-lhe assim elaborar proposta completa.

Portanto, fica estabelecido que a realização, pela CONTRATADA, de qualquer elemento ou seção de serviços implicará na tácita aceitação e ratificação, por parte dela, dos materiais, processos e dispositivos adotados e preconizados nestas especificações, para o elemento ou seção de serviços executados.

2.3.DISPOSIÇÕES GERAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com as normas a seguir:

I - Todos os materiais serão de primeira qualidade e, salvo os expressamente excluídos adiante, serão inteiramente fornecidos pela CONTRATADA. Para todos os materiais a seguir especificados, somente serão aceitos produtos rigorosamente equivalentes em qualidade e preço. Nestas especificações deve ficar perfeitamente claro que em todos os casos de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa “ou rigorosamente equivalente” a juízo da CONTRATANTE.

II - A mão-de-obra a empregar pela CONTRATADA deverá ser corretamente dimensionada para atender ao Cronograma de Execução das obras, além de tecnicamente qualificada e especializada sempre que for necessário. Os turnos de trabalho anormais, em domingos, feriados ou períodos noturnos, deverão ser comunicados por escrito com antecedência mínima de 24 horas, para que a fiscalização de obras acompanhe os serviços nestes períodos. Caso a fiscalização de obra ache necessária a admissão e/ou afastamento de qualquer funcionário para melhorar o desempenho na obra, a CONTRATADA deverá atender tal solicitação prontamente.

III - A CONTRATADA, ainda na condição de proponente, terá procedido a prévia visita ao local onde será realizada a obra a fim de tomar ciência das condições hoje existentes, locação e níveis, bem como minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos dos projetos de Arquitetura, de Estruturas e de Instalações, inclusive detalhes, das especificações e demais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Fundo Municipal de Assistência Social

documentos técnicos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução da obra. Dos resultados dessa verificação preliminar, terá a CONTRATADA, ainda na condição de proponente, dada imediata comunicação por escrito à CONTRATANTE antes da apresentação da proposta, apontando discrepâncias sobre qualquer transgressão a normas técnicas, regulamentos ou posturas de leis em vigor, de forma a serem sanados os erros, omissões ou discrepâncias que possam trazer embaraços ao perfeito desenvolvimento da obra. Isto posto, a CONTRATANTE não aceitará, “a posteriori”, que a CONTRATADA venha a considerar como serviços extraordinários aqueles resultantes da interpretação dos desenhos do projeto, inclusive detalhes, e do prescrito neste memorial.

IV - Os serviços serão executados em total e estrita observância das indicações constantes dos projetos fornecidos pela CONTRATANTE e referidos neste memorial. Para solucionar divergências entre documentos contratuais, fica estabelecido que:

- em caso de divergência entre o Memorial Descritivo e os desenhos do Projeto Arquitetônico, prevalecerá sempre o primeiro;
- em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
- em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala;
- em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes.

V - Compete à CONTRATADA proceder à compatibilização dos projetos de arquitetura, de instalações e outros, oportunidade em que verificará eventuais interferências entre eles.

VI - Cabe à CONTRATADA elaborar, de acordo com as necessidades da obra, desenhos complementares, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela CONTRATANTE. Durante a construção poderá a CONTRATANTE apresentar desenhos complementares, os quais serão, também, devidamente autenticados pela CONTRATADA.

VII - As quantidades apresentadas no orçamento são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo à CONTRATADA a responsabilidade pelo orçamento proposto. A CONTRATADA ao apresentar o preço para execução da obra esclarecerá



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Fundo Municipal de Assistência Social

que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações.

VIII - Serão impugnados pela fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam as condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

2.4. AMOSTRAS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA

A CONTRATADA deverá submeter à apreciação da Fiscalização amostras dos materiais e/ou acabamentos a serem utilizados na obra. Todos os materiais e/ou equipamentos a empregar nas obras deverão ser de qualidade compatível com o serviço respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às Especificações de Materiais e Equipamentos.

Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados.

A CONTRATADA só poderá aplicar qualquer material e/ou equipamento depois de submetê-lo a exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o previsto.

A CONTRATANTE se reserva o direito de, em qualquer época, testar e ensaiar qualquer peça, elemento ou parte da construção, podendo rejeitá-las, observadas as normas e especificações da ABNT, com despesas a cargo da CONTRATADA.

As amostras de materiais, depois de aprovadas pela Fiscalização, serão cuidadosamente conservadas no canteiro da obra, até o fim dos trabalhos, de forma a facultar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou já empregados.

Quando houver motivos ponderáveis para substituição de um material especificado por outro, a CONTRATADA apresentará, por escrito, a proposta de substituição, instruindo-a com as razões determinantes do pedido, com o orçamento do material especificado na substituição da proposta.

A substituição somente será aprovada quando da mesma resultar melhoria técnica ou similaridade comprovada, a critério da Instituição, e se processará com compensação financeira



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Fundo Municipal de Assistência Social

para as partes, devendo ser previamente autorizada pela Instituição. Quando não houver compensação financeira, a substituição poderá ser autorizada pela Fiscalização no Diário de Obra.

A consulta sobre similaridade deverá ser efetuada pela CONTRATADA em tempo oportuno, não admitindo a Fiscalização, em nenhuma hipótese, que a referida consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos no Contrato.

Caberá à parte interessada na substituição o ônus da apresentação de toda a documentação necessária à análise.

Após o recebimento provisório da obra ou serviço, e até o seu recebimento definitivo, a CONTRATADA deverá fornecer toda a assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na vistoria final, bem como as surgidas neste período, independente de sua responsabilidade civil.

2.5. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.5.1. Transporte de Materiais.

O transporte de materiais e equipamentos referentes à execução da obra ou serviço será de responsabilidade da CONTRATADA.

2.5.2. Arremates Finais

Após a conclusão dos serviços de limpeza, a CONTRATADA se obrigará a executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela Fiscalização.

2.5.3. Equipamentos de Proteção Coletiva

Deverão ser fornecidos e instalados os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) que se fizerem necessários no decorrer das diversas etapas da obra, de acordo com o previsto na NR-18 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Fundo Municipal de Assistência Social

2.5.4. Equipamentos de Proteção Individual

Deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, aos seus funcionários e/ou subcontratados, todos os Equipamentos de Proteção Individuais (EPI) necessários e adequados ao desenvolvimento de cada tarefa nas diversas etapas da obra, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança.

2.5.5. Outras despesas a cargo da CONTRATADA que deverão estar inclusas nos preços

As despesas relativas aos itens abaixo mencionados correrão por conta da CONTRATADA:

- licenças, taxas, alvarás e exigências dos órgãos públicos, relativas à execução das obras;
- ART de execução das obras e serviços;
- transporte de pessoal administrativo e técnico;
- transporte de materiais e equipamentos;
- alojamentos, estadia e alimentação de pessoal;
- andaimes e plataformas necessárias para a execução dos serviços;
- proteções e demais dispositivos de segurança necessários à execução dos serviços;
- consumos de água e energia elétrica, para a execução das obras;
- vigilância do Canteiro de Obras;
- equipe técnica e administrativa;
- controle tecnológico / ensaio dos materiais;
- apresentação de relatório “As built” no final da obra e relatório fotográfico;
- cronograma físico da obra por ocasião das medições mensais;
- o pagamento da primeira medição estará condicionado à apresentação de toda a documentação exigida para início das obras bem como a devida comprovação da inscrição no INSS;
- o pagamento da última medição estará condicionado à finalização total da obra.

3. MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Fundo Municipal de Assistência Social

3.1. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

São partes integrantes deste projeto:

1. Memorial descritivo;
2. Projeto arquitetônico;
3. Orçamento;
4. Cronograma de obra.

4. SERVIÇOS PRELIMINARES

4.1. Instalação da obra

A CONTRATADA deverá organizar o canteiro de serviços em local designado pela fiscalização nas dependências do CRAS, responsabilizando-se pela guarda e vigilância de materiais, ferramentas e equipamentos.

As instalações de água, energia elétrica e sanitários para a execução dos serviços e uso das equipes serão disponibilizadas pelo Município nas estruturas já existentes no prédio, cabendo à CONTRATADA as extensões e derivações necessárias. A CONTRATADA deverá zelar pela higiene e conservação das áreas compartilhadas, sendo responsável por qualquer dano causado às instalações cedidas durante o período da obra.

4.2. Equipamentos e Ferramentas

Caberá à CONTRATADA fornecer todo o equipamento (ferramental, maquinaria e aparelhamento), adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, bem como equipamento de proteção individual de uso obrigatório e ainda equipamentos de proteção coletiva em conformidade com o recomendado na NR-18, além de prever no canteiro de obras de extintores de incêndio em número e locais a serem definidos pela fiscalização.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Fundo Municipal de Assistência Social

4.3. Desmobilização

No desenvolvimento dos serviços, que em seu andamento entre em fase de conclusão, a CONTRATADA deverá começar a desmobilizar os equipamentos empregados na execução dos serviços, desmontando o canteiro de obras e diminuindo proporcionalmente o emprego de mão de obra, evitando-se desta maneira, a interrupção muito rápida dos serviços ou a desmobilização do canteiro e de equipamentos às pressas.

4.4. Placa de obra

A placa da obra deverá seguir as demais exigências, ser feita em chapa galvanizada *N.22*, adesivada, sua dimensão deverá ser de 2,00 x 1,25 m, e deve obedecer ao modelo que será fornecido pela fiscalização.

Será de responsabilidade da CONTRATADA a colocação de todas as placas exigidas e necessárias para a identificação da obra e dos serviços. Nenhuma obra deverá ser iniciada antes que seja anotado o contrato e afixadas as placas da obra.

5. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

5.1. Serviços iniciais

A edificação existente será objeto de reforma, conforme as especificações estabelecidas no Projeto Arquitetônico.

As intervenções iniciais contemplam a demolição de alvenarias para abertura de novas portas, fechamento de vãos e retiradas de portas que serão reutilizadas em novos locais, conforme indicado em planta.

Após a conclusão das demolições, será realizada a remoção integral dos entulhos, bem como a limpeza geral da área de trabalho. Todo o material descartado deverá receber destinação adequada, em conformidade com a legislação vigente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Fundo Municipal de Assistência Social

5.2. Paredes em alvenaria

Serão executados fechamentos pontuais em alvenaria, conforme indicado em projeto, destinados à vedação de vãos e complementação de ambientes existentes, sem caráter estrutural.

As alvenarias de blocos cerâmicos deverão ser executadas em conformidade com o Projeto Arquitetônico, respeitando as suas espessuras e pé-direito, utilizando mão-de-obra qualificada, dentro da melhor técnica e segundo as normas que forem aplicáveis. As espessuras das alvenarias indicadas nos desenhos referem-se às paredes depois de revestidas. As fiadas deverão ser executadas rigorosamente em nível, alinhadas e aprumadas.

Durante a execução da obra deverão ser deixados embutidos todos os elementos necessários à fixação de esquadrias, tubulações e demais elementos que se fizerem necessários.

As alvenarias de tijolos comuns serão executadas com tijolos cerâmicos de 8 furos, com traço de assentamento 1:2:8, de cimento, cal em pasta e areia média peneirada.

Nos vãos de portas e esquadrias, deverão ser executadas vergas e contra vergas dimensionadas de acordo com o vão específico.

Nos encontros onde as alvenarias forem demolidas, será realizado o devido acabamento para regularizar a superfície.

Todas as superfícies que receberão reboco, bem como todas as alvenarias, serão chapiscadas.

As paredes internas e externas serão revestidas com uma camada de chapisco de 0,5 cm de espessura com argamassa de cimento e areia no traço 1:3 (sem cal).

Os rebocos só serão executados após a colocação dos peitoris e marcos e antes da colocação de pisos e rodapés.

Será empregado o revestimento com argamassa, aplicado em 2 camadas: reboco grosso no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia), empregando a areia tipo média, espessura de 1,0 cm e reboco ou massa fina (acabamento) no traço 1:3 (cal e areia), com adição de 10% de cimento, empregando areia do tipo fina, com espessura de 0,5 cm.

O tempo de cura do emboço deve ser da ordem de 10 a 15 dias.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS

Fundo Municipal de Assistência Social

5.3. Paredes divisórias em drywall

Execução de divisórias internas em sistema de gesso acartonado (drywall), compostas por estrutura metálica em perfis de aço galvanizado (guias e montantes), com espessura compatível com o projeto, fixados ao piso, teto e paredes existentes, garantindo estabilidade e alinhamento do conjunto.

As chapas de gesso acartonado deverão ser do tipo standard (ST) para áreas secas, podendo ser do tipo resistente à umidade (RU) em ambientes sujeitos à presença eventual de umidade, conforme indicação de projeto. As chapas deverão ser fixadas em ambos os lados da estrutura metálica, com parafusos específicos, respeitando o espaçamento recomendado pelo fabricante.

O miolo das divisórias deverá obrigatoriamente conter material isolante termoacústico, como lã de vidro ou lã de rocha, quando especificado, visando melhorar o desempenho acústico dos ambientes.

As juntas entre chapas deverão ser tratadas com fita apropriada e massa para acabamento, garantindo superfície uniforme, pronta para pintura. Os encontros com elementos existentes deverão ser devidamente vedados, evitando fissuras e garantindo o adequado acabamento.

As divisórias deverão prever vãos para instalação de portas, com reforços estruturais nos montantes, quando necessário.

A execução deverá seguir rigorosamente as recomendações dos fabricantes e as normas técnicas vigentes, garantindo desempenho, durabilidade e qualidade do acabamento.

5.4. Pintura

Todas as paredes deverão ser convenientemente limpas e lixadas antes de receber a tinta e posteriormente pintadas com duas demãos de tinta acrílica, interna e externamente, exceto as paredes onde estiverem instalados revestimentos cerâmicos.

A edificação deverá ser inteiramente pintada interna e externamente, conforme a indicação em Projeto Arquitetônico, utilizando material de primeira qualidade, sendo de fabricante com produtos aprovados pelos órgãos competentes.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Fundo Municipal de Assistência Social

As cores dos produtos devem passar pela aprovação da fiscalização, devendo seguir o mais aproximado possível do Projeto Arquitetônico, adotando para os ambientes internos e externos a cor branca.

A CONTRATADA deverá seguir as orientações do fabricante quanto aos tempos de secagem necessários entre uma demão e outra. As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e isentas de partículas soltas, óleos, graxas, mofo ou qualquer tipo de sujeira.

Preparo das superfícies e execução da pintura:

- Esperar as superfícies estarem secas por completo;
- Realizar uma limpeza inicial da superfície;
- Corrigir as superfícies com massa acrílica ou reboco, quando necessário;
- Após secagem, lixar a superfície e limpar;
- Impermeabilizante, quando necessário;
- Aplicar uma demão de fundo preparador;
- Aplicar a tinta látex acrílica com rolo e pincel em tantas demãos quantas forem necessárias para o bom acabamento final da superfície.

Nas portas de madeira deverá ser aplicada tinta esmalte sintética acetinada na cor branca como medida de proteção.

5.5. Esquadrias

As esquadrias a serem instaladas devem ser perfeitamente colocadas obedecendo ao nível e ao prumo, e as medidas indicadas nos projetos deverão ser conferidas nos locais de assentamento de cada esquadria ou similar, depois de concluídas as estruturas, alvenarias, arremates e enchimentos diversos, e antes do início da fabricação das esquadrias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Fundo Municipal de Assistência Social

5.6. Cobertura, Laje e Calhas

Será realizada a remoção integral das telhas de fibrocimento existentes, de forma cuidadosa, visando possibilitar a inspeção completa da estrutura de cobertura. Após a retirada, será efetuada a verificação das condições dos elementos estruturais, incluindo terças, caibros e demais componentes de apoio, bem como das próprias telhas, com a substituição das peças que apresentarem danos, desgaste excessivo ou comprometimento de sua funcionalidade.

Concluída a inspeção e os devidos reparos, as telhas em condições adequadas serão reinstaladas, garantindo o correto alinhamento, fixação e vedação da cobertura, de modo a assegurar sua estanqueidade e desempenho.

Na área da caixa d'água, será executado serviço de impermeabilização da laje, contemplando a preparação da superfície, tratamento de fissuras e aplicação de sistema impermeabilizante apropriado, conforme especificações técnicas, com o objetivo de evitar infiltrações e garantir a durabilidade da estrutura.

As calhas existentes deverão ser verificadas, limpas e, se necessário, reparadas ou substituídas, assegurando o adequado escoamento das águas pluviais.

No encontro de alvenarias, serão instalados rufos de chapa de aço galvanizado, respeitando caimento mínimo de 0,5%, que irão vedar as juntas.

5.7. Instalações Elétricas

As instalações elétricas deverão respeitar o projeto específico e os requisitos mínimos estipulados na norma técnica NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, ser executada por meio de sistema de tubos corrugados embutidos na alvenaria, com fiação de bitola calculada para as necessidades de carga de uso, de acordo com o projeto elétrico. Todos os condutores (fios e cabos) serão de cobre com isolamento e todos os elementos que compõem a instalação elétrica deverão ser devidamente aterrados.

A infraestrutura elétrica existente será mantida, desde que apresente condições adequadas de funcionamento e segurança, cabendo à CONTRATADA comunicar à fiscalização eventuais



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Fundo Municipal de Assistência Social

inconformidades identificadas durante a execução. A nova infraestrutura será executada conforme as normas técnicas vigentes e terá seus circuitos direcionados e conectados a um novo Quadro de Distribuição.

Os interruptores e tomadas serão de padrão comum, sendo o acabamento na cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas e impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos. As luminárias utilizadas deverão ser do tipo plafon quadrada, de sobrepor com led de 12 ou 13W, com temperatura entre 4000 e 5000K.

Onde indicado em projeto deverão ser instaladas tomadas de rede.

Será executada a pré-instalação de todos os aparelhos de ar condicionado. Cada ponto contará com sua caixa de passagem para a unidade evaporadora. O dreno de cada caixa será interligado à rede de descarte no ralo dos banheiros mais próximos.

Especificações não constantes nesse memorial descritivo estarão indicadas no Projeto Elétrico.

6. ÁREA EXTERNA

Na área externa, está prevista a aplicação de brita, conforme indicado no Projeto Arquitetônico.

7. SERVIÇOS E DISPOSIÇÕES FINAIS

A obra deve ser entregue completamente limpa e em perfeito estado para uso, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a remoção de todo o entulho gerado durante a execução dos serviços. Quaisquer instalações devem estar em perfeito funcionamento no momento da entrega da obra.

Os serviços serão acompanhados pela fiscalização, podendo a mesma impugnar qualquer trabalho que não satisfaça as condições deste memorial, sendo a contratada obrigada a demolir /refazer, sem ônus para a contratante. Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
Fundo Municipal de Assistência Social

e/ou memorial descritivo, a empresa deve dirigir-se ao contratante. Devem ser obedecidas rigorosamente as maneiras de instalação recomendada pelos fabricantes dos materiais.

ANA CAROLINE INÁCIO DE SOUZA VARELA
ARQUITETA E URBANISTA
CAU/SC A278975-2
Secretária de Planejamento Urbano
Prefeitura Municipal de Tijucas / SC

Tijucas, 09 de junho de 2026.